



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 826, de 13 de março de 2024.

CÓPIA

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS
PUBLICADO EM 13/03/2024
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município
GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.551.700,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

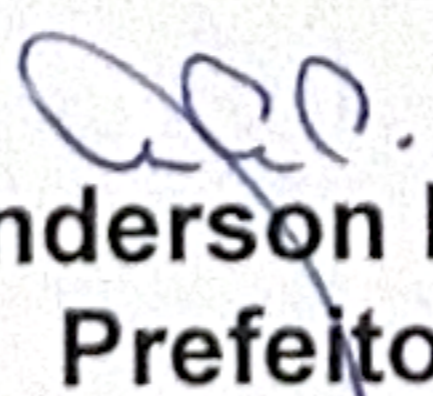
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.551.700,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20.01.01.25.751.0022.1081 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - Obras e Instalações	1097	2751000000	2.551.700,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.551.700,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em treze de março de dois mil e vinte e quatro (13/3/2024).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal